



DISCURSIVA NA PRÁTICA

CURSO DE DISCURSIVAS

Temas para prática – Redação

Sumário

Tema para prática – Redação	3
Referencial teórico	4
Quesitos avaliados	6
1 Apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) e estrutura textual (organização das ideias em texto estruturado)	6
2.1 Benefícios do consensualismo no Poder Judiciário.....	6
2.2 Desafios em sua aplicação.....	6
2.3 Medidas para uso responsável.....	6
Modelo de solução	8



Tema para prática – Redação

CONSENSUALISMO JUDICIAL NA RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS EMPRESARIAIS

Em reunião realizada no último dia 17 de julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ apresentou recomendações aos Tribunais de Justiça visando à adoção de ferramentas para auxiliar na solução adequada de litígios em matéria empresarial, em que credores e devedores são convocados para viabilizar a resolução de conflitos por meio do aparato judicial.

Nesse contexto, o CNJ recomendou a criação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania Empresariais – CEJUSC Empresarial, objetivando o tratamento adequado das demandas empresariais, sobretudo aquelas decorrentes dos impactos da pandemia.

Tais medidas, apesar de terem sido pioneiras desde a Resolução nº 125/2010, que tornou prática nacional a política de conciliação e mediação, tiveram suas discussões intensificadas em razão do advento da crise econômica trazida pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), estendendo suas discussões aos litígios envolvendo ações de cobrança em geral e execuções e não se restringindo a circunstâncias de recuperação judicial ou falência.

Dentre as recomendações, destacam-se, além da criação do centro específico pelos Tribunais, também a tentativa de otimizar as negociações, permitindo a realização de acordos individuais e coletivos, dentro de um prazo de até 60 (sessenta) dias contados da primeira sessão.

Este prazo também é o previsto para a duração da conciliação ou mediação, que pode ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

Outro ponto de relevo é a possibilidade de intervenção de terceiro não ligado à lide, bem como a negociação tratar de relação jurídica que não seja o tema central da questão levada à mediação ou conciliação.

Mello Pimentel, 2020 (adaptado)

Considerando que os fragmentos de texto acima têm caráter unicamente motivador, redija um texto dissertativo de até 30 linhas acerca do seguinte tema.

O CONSENSUALISMO NO PODER JUDICIÁRIO: CAMINHO PARA A EFICIÊNCIA OU DESAFIOS À JUSTIÇA?

Ao elaborar seu texto, aborde os seguintes aspectos:

1. Aponte e explique dois benefícios que o consensualismo pode proporcionar ao Poder Judiciário. **[valor: 35,00 pontos]**
2. Explique dois desafios da aplicação do consensualismo no Poder Judiciário. **[valor: 30,00 pontos]**
3. Proponha de que maneira pode ocorrer o uso responsável de consensualismo no Poder Judiciário. **[valor: 30,00 pontos]**

Referencial teórico

1. Contextualização do Consensualismo

- **Origem e fundamentos:**
 - Surge como uma resposta à crise de efetividade e celeridade no Judiciário, alinhado ao movimento de métodos alternativos de resolução de conflitos (mediação, conciliação, arbitragem).
 - No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (art. 5º, inciso XXXV) e a Emenda Constitucional nº 45/2004 reforçam os princípios de celeridade e duração razoável do processo.
 - O Novo Código de Processo Civil (2015) institucionalizou a tentativa de conciliação como etapa obrigatória em diversas demandas judiciais.

2. Benefícios do Consensualismo no Poder Judiciário

- **Redução da sobrecarga judicial:**
 - Diminui o número de processos judiciais, liberando recursos para casos mais complexos e urgentes.
- **Celeridade e eficiência:**
 - Promove soluções rápidas e menos custosas para as partes envolvidas.
- **Pacificação social:**
 - Fomenta uma cultura de diálogo e cooperação, fortalecendo o papel do Judiciário como mediador.
- **Participação das partes:**
 - Empodera as partes ao permitir que construam juntas soluções adequadas às suas necessidades.

3. Desafios e Limitações

- **Garantia de direitos fundamentais:**
 - Pode haver prejuízo a direitos em contextos de desigualdade de poder entre as partes.
- **Capacitação insuficiente:**
 - Mediadores e conciliadores sem treinamento adequado podem comprometer os resultados.
- **Cultura litigiosa:**
 - Predomina no Brasil uma percepção de que apenas decisões judiciais têm força para resolver conflitos de forma justa.
- **Falta de estrutura:**
 - Escassez de recursos e infraestrutura nos tribunais para implementar e expandir práticas consensuais.

4. Aspectos Culturais e Paradigmáticos

- **Mudança de paradigma:**

- Transição de uma cultura adversarial para uma colaborativa.
- **Educação e conscientização:**
 - Necessidade de formação continuada para operadores do direito e campanhas educativas para a sociedade.

5. Integração com o Sistema Judicial

- **Complementaridade entre métodos:**
 - Consensualismo não substitui o litígio, mas o complementa, adaptando-se à especificidade de cada caso.
- **Integração normativa:**
 - A prática deve respeitar princípios constitucionais e preservar o acesso à Justiça.

6. Complementos

- **Implementação responsável:**
 - Requer cautela para equilibrar eficiência e justiça, garantindo direitos fundamentais e promovendo a equidade.
- **Construção de uma cultura de diálogo:**
 - Essencial para consolidar o consensualismo como ferramenta eficaz e legítima.



Quesitos avaliados

1 Apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos) e estrutura textual (organização das ideias em texto estruturado)

Faixa de valor	Nota
0,00 a 5,00	

2.1 Benefícios do consensualismo no Poder Judiciário

Quesitos avaliados	Faixa de valor	Nota
Conceito 0 – Não apontou nem explicou corretamente benefícios que o consensualismo pode proporcionar ao Poder Judiciário.	0,00	
Intermediário 0/1	8,75	
Conceito 1 – Apontou e explicou corretamente apenas um benefício que o consensualismo pode proporcionar ao Poder Judiciário.	17,50	
Intermediário 1/2	26,25	
Conceito 2 – Apontou e explicou corretamente dois benefícios que o consensualismo pode proporcionar ao Poder Judiciário.	35,00	

2.2 Desafios em sua aplicação

Quesitos avaliados	Faixa de valor	Nota
Conceito 0 – Não explicou corretamente e de maneira fundamentada nenhum desafio da aplicação do consensualismo no Poder Judiciário.	0,00	
Intermediário 0/1	7,50	
Conceito 1 – Explicou corretamente e de maneira fundamentada um desafio da aplicação do consensualismo no Poder Judiciário.	15,00	
Intermediário 1/2	22,50	
Conceito 2 – Explicou corretamente e de maneira fundamentada dois desafios da aplicação do consensualismo no Poder Judiciário.	30,00	

2.3 Medidas para uso responsável

Quesitos avaliados	Faixa de valor	Nota

Conceito 0 – Não propôs corretamente nenhuma medida para assegurar o uso responsável do consensualismo no Poder Judiciário.	0,00	
Intermediário 0/1	7,50	
Conceito 1 – Propôs corretamente, mas de maneira superficial, medidas para assegurar o uso responsável do consensualismo no Poder Judiciário.	15,00	
Intermediário 1/2	22,50	
Conceito 2 – Propôs corretamente e de maneira aprofundada medidas para assegurar o uso responsável do consensualismo no Poder Judiciário.	30,00	

*A pontuação atribuída é baseada em uma escala de 0 a 100. O objetivo dessa escala é proporcionar uma métrica clara e simplificada para que você possa acompanhar e compreender seu desempenho de forma mais prática durante a sua preparação. Ressaltamos que ela não reflete necessariamente a exata nota prevista no edital do concurso.



Modelo de solução

O consensualismo no Poder Judiciário, representado por práticas como mediação, conciliação e arbitragem, tem ganhado crescente importância no cenário jurídico brasileiro. Essa tendência responde à necessidade de tornar o sistema de justiça mais eficiente e acessível, reduzindo a sobrecarga de processos e promovendo uma resolução mais rápida e menos custosa dos conflitos. Os defensores do consensualismo argumentam como benefícios que essas práticas não apenas desafogam o sistema judicial, mas também promovem uma cultura de pacificação social. Ao permitir que as partes envolvidas participem ativamente na construção da solução para seus conflitos, a mediação e a conciliação tendem a produzir resultados mais satisfatórios e duradouros, evitando a judicialização excessiva de questões que poderiam ser resolvidas fora dos tribunais. Além disso, o consensualismo é visto como um mecanismo para a democratização do acesso à justiça, especialmente em um país marcado por profundas desigualdades sociais.

No entanto, o avanço do consensualismo enfrenta desafios significativos. Um dos principais obstáculos é a resistência cultural dentro do próprio Judiciário, no qual prevalece uma tradição litigiosa e uma visão de que o Estado é o único capaz de administrar a justiça de forma adequada. Há também críticas quanto à possibilidade de que as práticas consensuais, ao priorizarem a celeridade, possam comprometer a garantia dos direitos fundamentais, especialmente em casos em que há uma assimetria de poder entre as partes envolvidas. Sem uma capacitação adequada dos mediadores e conciliadores, esses métodos podem não alcançar os resultados desejados, ou pior, podem perpetuar injustiças.

Portanto, a implementação do consensualismo exige uma mudança cultural profunda, além de investimentos em capacitação e conscientização. É necessário que o Poder Judiciário brasileiro encontre um equilíbrio entre a celeridade proporcionada pelos métodos consensuais e a proteção dos direitos fundamentais, garantindo que essas práticas sejam aplicadas de forma justa e equitativa. Em suma, o consensualismo tem o potencial de transformar positivamente o sistema de justiça, mas seu sucesso depende de uma abordagem cuidadosa e integrada, que respeite as peculiaridades de cada conflito e assegure a justiça para todos os envolvidos.